

INTERESSADA: CLÁUDIA NUNES LAMACCHIA

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2882/75; CSG; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao
Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cláudia Nunes Lamacchia, filha de Francisco Lamacchia e de Leonor da Silva Lamacchia, Passaporte nº A 287852, nascida aos 5 de abril de 1957, Birigui, SP, residente e domiciliada em Birigui, SP, na Rua Santos Dumont, 26, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no IEE "Prof. Stélio Machado Loureiro", em Birigui, SP;

1.2. em continuação, concluiu a segunda série do curso colegial (2º grau), no IEE "Prof. Stélio Machado Loureiro", em Birigui, SP;

1.3. a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na Monte Vista High School, em Danville, Califórnia, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Cláudia Nunes Lamacchia, ao nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante processo de adaptação de disciplinas a critério da Escola. Convalidam-se os atos escolares praticados nesse segundo semestre, considerando apenas as notas e freqüência obtidas neste semestre.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator